GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 480.000 - (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para reembôlso das despesas feitas pelos Senhores Funcionários lotados nos cargos de Assistente Administrativo da Diretoria de Finanças e de Lançador, por ocasião de sua frequência ao curso ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em São Bernardo do Campo, de 1 a 5 de agôsto último, sôbre a aplicação das disposições constantes - do nôvo Código Tributário a ser adotado pelo Município.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de Cr.$ 480.000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), a verba 4.1.1.3.9.2 -- 02 -- Para ampliação da rêde de esgôto, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIZZRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura